



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Av. Prefeito Vilar Fontenele, nº 55, Centro, Coreaú, CEP: 62.160-000, neste ato representada pelo, Exmo. Sr. Prefeito **José Edézio Vaz de Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da realização da INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Edital 001/2025, conforme a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Devem realizar a matrícula para o Curso de Formação da Guarda Municipal, de caráter eliminatório será na **Escola municipal Izaura Maria da Silva**. Endereço Rua Tancredo Neves. Bairro Alto são José. No horário estabelecido no anexo I deste Edital de conformidade com os dias e horários constantes na tabela a seguir:

DATAS E HORÁRIOS

DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01/12/2025	Aula inaugural	08h	18h
02/12/2025	Aula	08h	18h
03/12/2025	Aula	08h	18h
04/12/2025	Aula	08h	18h
05/12/2025	Aula	08h	18h
06/12/2025	Folga	-	-
07/12/2025	Folga	-	-
08/12/2025	Aula	08h	18h
09/12/2025	Aula	08h	18h
10/12/2025	Aula	08h	16h
11/12/2025	Aula	08h	16h
12/12/2025	Prova Objetiva do Curso de Formação	-	16h:30

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 - O Curso de Formação, de caráter “eliminatório”, será realizado pelo Instituto Consulpam e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para o cargo de Guarda Municipal serão submetidos.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU – CE. EDITAL
Nº 001/2025



1.2 - O Curso de Formação terá a carga horária de 100 cem horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato na modalidade de estudo presencial, no horário de 08h às 12h e 13h:30 às 18h. Podendo ter aulas nos feriados e finais de semana de acordo com a coordenação do curso.

1.3 - O Curso de Formação será realizado em turma única.

1.4 – Serão convocados para participar do Curso de Formação todos os candidatos que foram APTOS em todas as ETAPAS depois das provas objetivas.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1 - No primeiro dia do Curso de Formação, em 01 de dezembro de 2025, os candidatos deverão:

2.2 Apresentar-se no local e horário estabelecido no item 1.2.1, portando a Ficha de Matrícula preenchida, conforme Anexo IV.

2.3 Apresentar-se com o enxoval do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

2.4- Para o sexo feminino, apresentar-se diariamente com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.5- O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem-apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval aduchado, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha). não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.6- Os candidatos convocados que não comparecerem a aula inaugural com a ficha de matrícula preenchida serão considerados eliminados do concurso público.

2.7- Não haverá segunda chamada para a realização do curso de formação nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para a sua realização.

2.8- Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

2.9- A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- 1) Técnicas de defesa pessoal;
- 2) Técnicas de abordagem;
- 3) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- 4) Condicionamento físico;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



- 5) Ordem Unida;
6) Controle de distúrbio civil (CDC); 7) Uso de equipamentos não letais.

2.10- A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas e posterior eliminação no Certame.

Parágrafo único. As recusas às normas desse edital acarretarão desligamento do CFP e eliminação do certame.

2.11- Não será permitido durante o curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Desrespeitar, difamar, caluniar, ou qualquer tipo de ameaça aos professores;
- IV. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- V. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;
- VI. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

2.12- Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso são, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

2.13- Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

2.14- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

2.15- O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

2.16- O limite de faltas será de 10% (dez por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

2.17- As ausências deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada e o candidato será eliminado do curso de formação e consequentemente do concurso público.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



2.18- As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares.

Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) acidentes incapacitantes;
- c) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

2.19- O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Coordenador de Formação até o final do expediente do segundo dia útil subsequente da ausência.

2.20- A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada, em horários e locais previamente definidos, através de prova teórica constituída de 30 itens com resposta a ser assinalada de “Verdadeiro” ou “Falso”.

3.2 - Além da avaliação prevista no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

3.3 - A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado;
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Comunicação;
- k) Liderança;

3.4- Os F.O.'s serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



3.5- Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,4 pontos da pontuação inicial.

3.6- O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alíneas de "a" até "k" do item 3.3 será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

3.7- Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

4. DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para ser considerado aprovado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

4.2 No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{\text{NPF} + \text{AID}}{2} = \text{MÉDIA FINAL}$$

2

(NPF – Nota da prova final; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

4.3 - Será considerado reprovado no Curso de Formação e eliminado do concurso o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, se afastar sem motivo que seja aceitável pela coordenação, não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação;
- b) Obter nota final no Curso de Formação inferior a 7 (sete);
- c) Cometer qualquer crime, não importando a natureza;
- d) Praticar qualquer ato de violência contra candidato/aluno, professor, instrutor, supervisor, coordenador e superiores hierárquicos, seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação.

5. DOS RECURSOS

5.1 - O candidato terá 48 horas após a divulgação dos resultados para interposição de recursos através do e-mail: provapratika@consulpam.com.br.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final do Curso de Formação para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal corresponderá à nota descrita no item 4.1 deste edital.

6.2 - Em caso de empate na nota final do Curso de Formação, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova final do CFP.
- b) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- c) Obter a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso (prova objetiva). d) For mais idoso.

6.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, o número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir até a homologação do resultado final do concurso.

6.4 - A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

Edital retificado para mudança de endereço, data e horário da aplicação da prova objetiva do curso de formação.

Coreaú - CE, 28 de outubro de 2025

Prefeito Municipal de Coreaú – CE.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MÓDULO	CH	DENOMINAÇÃO	DISCIPLINAS	TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL
I	6	A GUARDA MUNICIPAL E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONHECIMENTOS JURÍDICOS E ESPECÍFICOS SOBRE A GUARDA MUNICIPAL, LEI 13022, LEI 13.675	6	0	6
II	8	COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	USO DE RADIOCOMUNICAÇÃO	2	2	4
			PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO	2	2	4
IV	86	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	ORDEM UNIDA E PRÁTICAS DE HIERARQUIA E DISCIPLINA	0	10	10
			SEGURANÇA DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	3	0	3
			USO SELETIVO DA FORÇA	6	0	6
			PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA	3	0	3
			TÉCNICAS DE BUSCA, ALGEMAÇÃO, ABORDAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS	2	15	17
			ATUAÇÃO DA GM NAS ESCOLAS - ECA	3	0	3
			EMPREGO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, LEI 13.060, PORTARIA INTERMINISTERIAL 4226/2010	7	0	7
			CONDICIONAMENTO FÍSICO	0	10	10
			USO DE TÉCNICAS DE MÃOS VAZIAS PARA IMOBILIZAÇÃO, ALGEMAÇÃO E CONDUÇÃO	2	12	14
			USO DE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS: BASTÃO TONFA (BT) OU BASTÃO RETRÁTIL (BR)	2	11	13



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
000710001737	ALBERTO MARCILIO BARROS VIANA
000710001905	ANTONIO AIONESIO SOUZA DA SILVA
000710001500	ANTONIO DIEGO ALBUQUERQUE PORTELA
000710002337	ANTONIO LAILSON SAMPAIO DE SOUSA
000710000401	BENEDITA MONICA SOUSA OLIVEIRA
000710001207	BETANISIO BARROS DE ALENCAR FILHO
000710001793	EDSON PINHEIRO DE CARVALHO
000710001509	ELY ARAUJO SOUSA COSTA
000710002617	FERNANDO PEREIRA CARDOSO
000710001633	FRANCISCO HERICO FREITAS BRAGA
000710000216	FRANCISCO IAGO CARNEIRO NOBRE
000710001920	FRANCISCO MATEUS MARQUES MAGALHAES
000710000545	FRANCISCO TELES DE SOUZA MASCARENHAS
000710000257	FRANCISCO VALDRIELE AGUIAR SOUSA
000710000421	FRANCISCO WILLIAN DE SA BRITO
000710000501	GEFFERSON GOMES DA SILVA ASSUNCAO
000710000642	GILVAN SETUBAL ARAUJO
000710001345	GISELE SOUZA DE AGUIAR
000710000124	GUSTAVO COSTA AGUIAR
000710002280	HOSRAUAN AGUIAR PONTES
000710002657	ISRAEL PONTES SOUSA
000710002694	IZAQUIEL CELESTINO DOS SANTOS
000710000151	JEFERSON ESCORCIO SA
000710000731	JESSICA CLEMENTE MARQUES
000710002709	JOEL OLIVEIRA RODRIGUES
000710001687	JOSINALDO DOS SANTOS DE MOURA
000710001552	LEONIDAS DA COSTA CARNEIRO
000710002721	LUANA DA CRUZ LIMA
000710000329	LUCAS THAYNNAN DE SOUSA RODRIGUES
000710002662	LUZIANE PEREIRA DE SOUSA
000710000487	MARCELO ROCHA LIRA
000710001265	MIGUEL RODRIGO SALES SILVA
000710001553	MIKAELLE MAGALHAES DOS SANTOS
000710002046	MOZANIEL TIAGO PEREIRA NUNES
000710000617	NATANAEL OLIVEIRA E SANTOS
000710000277	NEMIAS DE OLIVEIRA NUNES



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



000710001359	PAULO HENRIQUES DA ROCHA COSTA
000710001710	PAULO SANTIAGO MACIEL NOGUEIRA
000710001606	RANIA ALVES DE LIMA*
000710002030	RUTE ALBUQUERQUE DA SILVA
000710001767	SAMUEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
000710001336	SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO
000710002482	WANDESON FRAZAO DA SILVA
000710001612	WENDELL NASCIMENTO DA SILVA FILHO

**candidata gestante*



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



ANEXO III - ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa gola careca básica manga curta – AZUL MARINHO;
2. Calça jeans azul marinho;
3. Boné azul marinho
4. Meias brancas;
5. Cinto de Guarnição preto
6. Algemas com chave
7. Porta algema preto
8. Tonfa tática preta
9. Porta tonfa preto.
10. Tênis preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
11. Short próprio para atividades físicas na cor preta, para os homens;
12. Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho);
13. Cinto preto;
14. Caderno para anotações;
15. Caneta esferográfica azul ou preta.
16. Kit de costura com agulha e linha preta.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – CE. EDITAL
Nº 001/2025



ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA



Foto 3x4

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor do RG: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____ Tipo Sanguíneo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Pessoa com Deficiência (PCD)? () Sim () Não

DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE MATRÍCULA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Atestado médico de aptidão física, com carimbo e assinatura do profissional de saúde, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

Assinatura do Candidato